PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1670, DE 24 DE JUNHO DE 1985

Aprova planta de desmembramento de área de terreno em lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizada à Rua Marciano Montsserrat - Bairro do Quinzinho, nesta cidade, propriedade da Srª. Maria Aparecida de Melo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 24 de junho de 1985

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA

Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA

Secretário

vld/.